

# *Lei de dados da UE e direitos de dados*

Prof. Dr. Thomas Hoeren

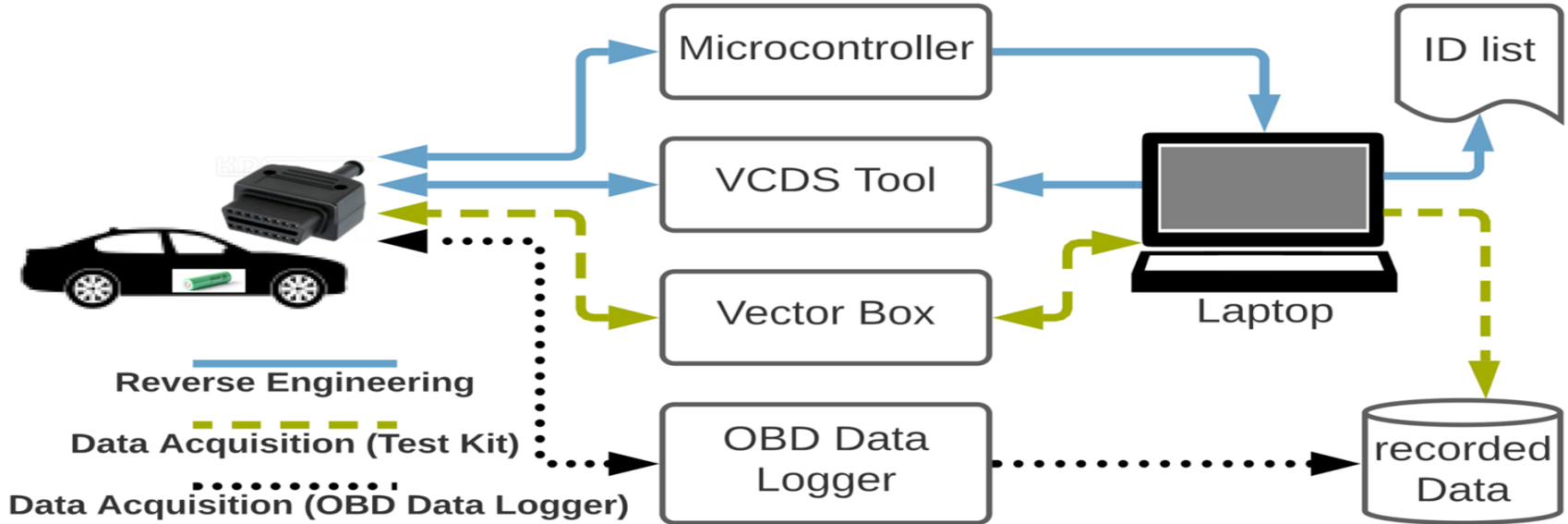
CODAIP 2023

- Tema: **Análise da Lei de Dados da UE e os Direitos dos Dados**
- *O Conselho e o Parlamento Europeu chegaram recentemente a um acordo sobre o direito ao trabalho e o uso de dados. Com o objetivo de tornar a UE líder em sociedades baseadas em dados, o Conselho e os representantes do Parlamento Europeu assinaram um acordo provisório sobre regras harmonizadas para o direito ao trabalho e o uso de dados. Quais são as consequências para a UE e os países da América Latina?*
- Palostrante: Prof. Dr. **Thomas Hoeren** *Discurso sobre*

# Carros VW



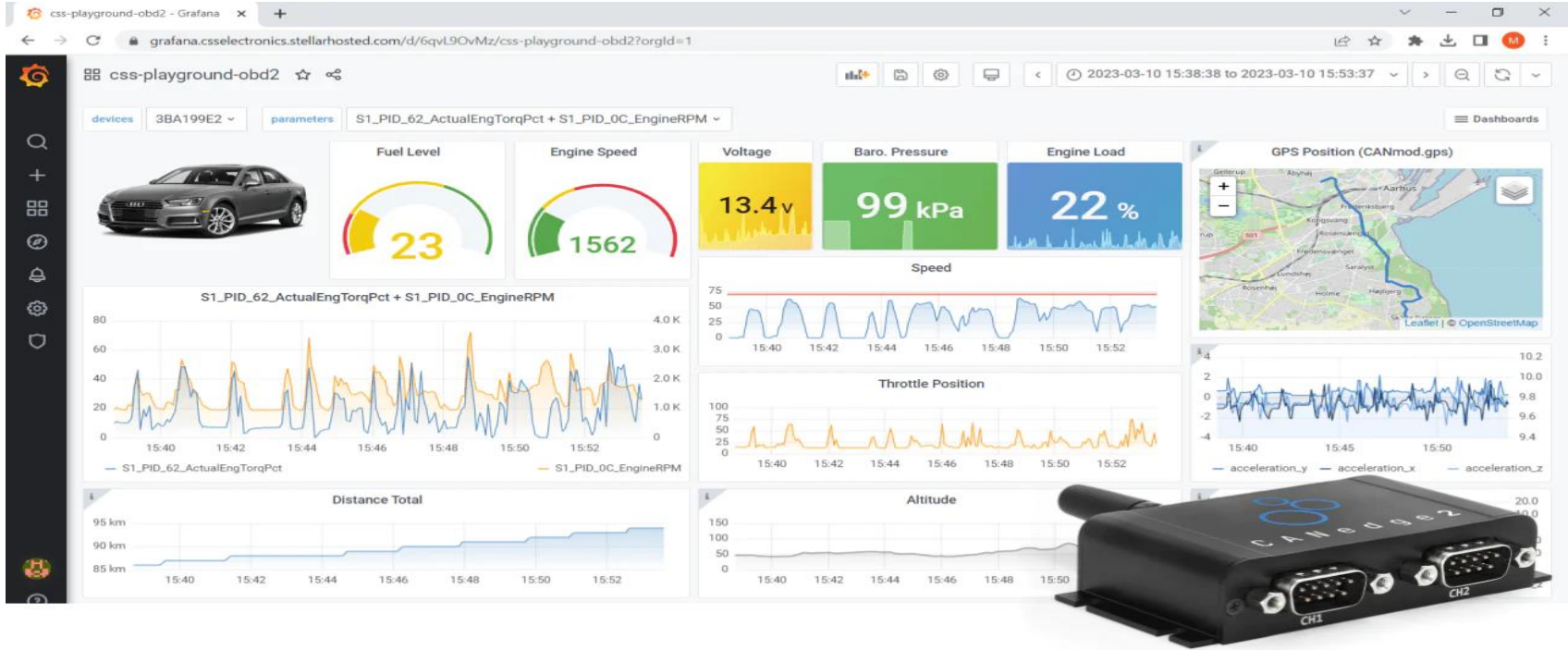
# Baterias VW egolf



# VW Gravador de dados



# Dados visualizados





# Propriedade dos dados

- Não rival: pode ser usado por várias pessoas ao mesmo tempo
- Não prontamente exclusivo: ilimitado por natureza, não relacionado a uma pessoa
- Não pode ser usado
- -> Hoeren/Pinelli, JZ 2020, 879

# Propriedade dos dados

- Lei de proteção de dados?
  - Problema: proteção de dados como um direito de propriedade
  - Problema: o que são dados pessoais?
  - Problema: a lei de dados NÃO é uma lei de proteção de dados



# Propriedade dos dados

- Lei de banco de dados?

# Propriedade dos dados

- Princípios gerais do direito civil?
  - Dados como bens dentro do direito civil
  - Os dados são bens não rivais -> propriedade
  - Direito penal, ou seja, § 303a do StGB alemão
  - Lei da posse
  - Proteção de segredos: Diretiva de Segredos Comerciais da UE

# Propriedade dos dados

- OLG Brandenburg, sentença de 6 de novembro de 2019 - 4 U 123/ 19 Os dados não são propriedade no sentido da Seção 90 do BGB, o que significa que as disposições sobre a proteção da propriedade não se aplicam. Uma aplicação análoga da proteção da propriedade aos dados também deve ser rejeitada (consulte Hören, MMR 2019,5;



# Estratégia europeia de dados

- Uma estratégia europeia de dados (Comunicação 19.2.2020, COM (2020) 66 final)
- Histórico
  - Aumento do volume de dados e mudanças tecnológicas
  - Dados como "bens econômicos não concorrentes" - teoria e prática.
  - A importância dos dados para a economia e a sociedade
  - Sucesso empresarial e capacidade de utilizar dados
- Objetivo
  - Estrutura jurídica padronizada para a economia de dados
  - Mercado interno harmonizado
  - Política de concorrência

# Estratégia europeia de dados

- Atos jurídicos gerais
  - Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679, **GDPR**)
  - Regulamento sobre a livre circulação de dados não pessoais (Regulamento (UE) 2018/1807)
  - Ato legislativo sobre segurança cibernética (Regulamento (UE) 2019/881)
  - Diretiva de dados abertos (Diretiva (UE) 2019/1024, **Diretiva OD-PSI**)
- Legislação específica do setor sobre acesso a dados (falha de mercado)
  - Setor automotivo
  - Provedor de serviços de pagamento
  - Sistemas inteligentes de medição de consumo e dados da rede elétrica
  - Sistemas cooperativos de transporte inteligente

# Estratégia europeia de dados

- Novos atos jurídicos como parte da estratégia de dados
  - Proposta de regulamento sobre governança de dados europeus (**Lei de Governança de Dados; DGA-E** COM (2020) 767 final)
  - Proposta de regulamento sobre regras harmonizadas para acesso e uso justos de dados (**Lei de Dados; DA-E** COM(2022) 68 final)
- Como parte da *Estratégia Digital* (Comunicação 19.2.2020, COM (2020) 67 final)
  - Proposta da Comissão para um regulamento sobre mercados competitivos e justos no setor digital (**Lei dos Mercados Digitais, DMA**, COM (2020) 842 final)



# Diversas abordagens regulatórias

- Lei de Proteção de Dados da UE
  - Status do procedimento: A minuta foi apresentada à Comissão em 23/02/2022
- Lei da UE sobre gerenciamento de dados
  - Status do procedimento: entrou em vigor em 23/06/2022, válido a partir de setembro de 2023
- Lei da UE sobre mercados digitais
  - Status do procedimento: minuta final apresentada em 22 de maio de 2022, aprovação pelo Parlamento Europeu em 5 de julho de 2022, pelo Conselho em 18 de julho de 2022, publicação no Jornal Oficial ainda

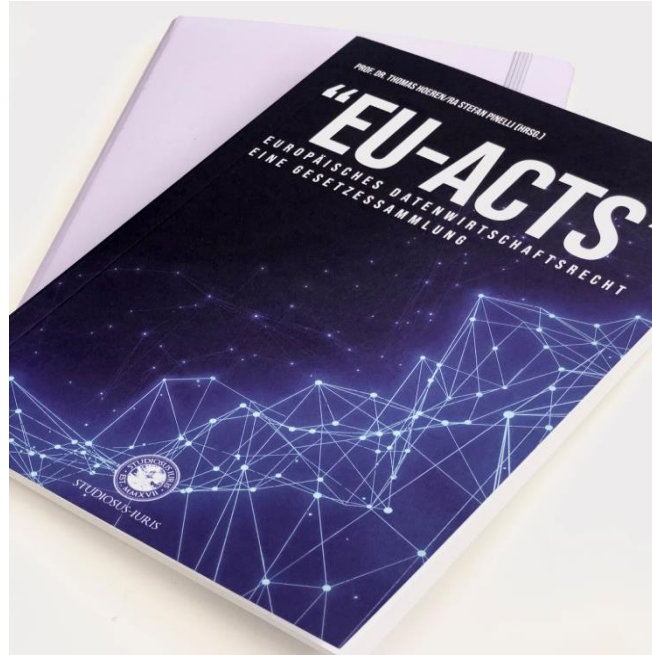
# Diversas abordagens regulatórias

- Legislação da UE sobre serviços digitais
  - Status do procedimento: Apresentação da minuta final em 23 de fevereiro de 2022, aprovação pelo Parlamento Europeu em 5 de julho de 2022, aprovação pelo Conselho prevista para breve.
- Regulamento Geral de Proteção de Dados
  - Válido desde 25/05/2018
- Lei de chips da UE
  - Status do procedimento: A minuta foi apresentada à Comissão em 09/02/2022

# Diversas abordagens regulatórias

- Legislação da UE sobre inteligência artificial
  - Status do procedimento: A minuta foi apresentada à Comissão em 21/04/2021
- Diretiva da UE sobre responsabilidade da IA
  - Status do procedimento: Minuta datada de 28 de setembro de 2022

recomendado





# Lei de Dados

1 von 124 Automatischer Zoom

European Parliament  
2019-2024



*Committee on Industry, Research and Energy*

14.7.2023

**PROVISIONAL AGREEMENT  
RESULTING FROM  
INTERINSTITUTIONAL NEGOTIATIONS**

Subject: Proposal for a Regulation of the European Parliament and of the Council...

# Fundamentos da lei de dados

- Acesso aos dados: Os produtos devem ser projetados de forma que os dados gerados durante o uso sejam diretamente acessíveis ao usuário ou, em qualquer caso, sejam disponibilizados imediata e gratuitamente, de preferência em tempo real
- Controle de cláusulas: Controle dos TCG quando as empresas impõem unilateralmente cláusulas contratuais sobre acesso ou uso de dados a outras empresas
- Fornecimento de dados para autoridades devido a uma necessidade excepcional (por exemplo, corona)
- Comutação de nuvem: opção de migração simples entre provedores de nuvem



## usuário e controlador de dados no sentido da Lei de Proteção de Dados: Proposta da

Usuários	Proprietário dos dados
<ul style="list-style-type: none"><li>• Definição legal no Art. 2 (5) DA-E</li><li>• várias pessoas também podem ser usuárias de um produto (considerando 20)</li><li>• mas não está claro se pode haver vários usuários em relação a uma única data<ul style="list-style-type: none"><li>☒ Na lei de proteção de dados, um elemento de dados pode ter uma referência pessoal a várias pessoas</li></ul></li><li>☒ <b>(P): Dificuldades na implementação</b>, pois teria que ser regulamentado quem dos usuários decide sobre o relicenciamento de dados a terceiros</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Definição legal ampla no Art. 2 (6)<ul style="list-style-type: none"><li>☒ O controlador de dados é a pessoa que é obrigada a conceder acesso aos dados (raciocínio circular, pois se aplica a todos os controladores de dados)</li></ul></li><li>• o fornecimento efetivo de dados é suficiente (Art. 2 (6) no final)<ul style="list-style-type: none"><li>☒ diz respeito a funcionários e outras pessoas que têm acesso autorizado ou não autorizado aos dados em questão</li></ul></li><li>• Portanto: vários proprietários de dados em relação a uma data específica provavelmente são possíveis (☒ non-rivalry of data)</li></ul>

# Direitos e obrigações do proprietário dos dados

## **Proposta da Comissão:**

### 1. direito de uso

- o uso de dados não pessoais resultantes do uso do produto é proibido, a menos que haja um acordo contratual correspondente com o usuário
- Os proprietários e usuários de dados devem celebrar um contrato de licença de dados para poderem usar os dados, consulte o Art. 4 (6)
  - Não há requisitos especiais para o conteúdo do contrato
  - Nenhuma proibição de vinculação comparável ao Art. 6 (4) GDPR
  - as condições para a rescisão do contrato não estão claras

# Lei de sigilo e dados

- **Proposta da Comissão sobre o Art. 4 (3):**
- Os segredos comerciais só são divulgados se a confidencialidade puder ser mantida, se o proprietário dos dados e o usuário concordarem com as medidas
- **Alterações do Conselho ao Art. 4 (3):**
- Se o controlador de dados puder provar que as medidas não são suficientes, ele e o usuário poderão concordar com outras medidas, como medidas técnicas e organizacionais para manter a confidencialidade
- O proprietário dos dados sinaliza os dados que são protegidos como segredo comercial; também nos metadados correspondentes
- ☐ **Além disso, a inserção do Art. 4 (3a):**
- Se o proprietário dos dados puder demonstrar que é altamente provável que sofra danos se os segredos comerciais forem adquiridos/usados/divulgados, ele poderá recusar a solicitação de acesso

# Relação entre o GDPR e a Lei de Proteção de Dados Art. 1 No. 3

As disposições da Lei de Dados complementam o GDPR

- Se o usuário for uma pessoa física, ele poderá invocar o direito à portabilidade de dados de acordo com o Art. 20 do GDPR e fazer reivindicações de acordo com a Lei de Proteção de Dados.
- Se os dados não tiverem referência pessoal, o

# Demarcação GDPR

- Qualquer pessoa que categorize de forma excessivamente cautelosa e errada os dados não pessoais como dados pessoais e, portanto, recuse erroneamente o acesso a esses dados de acordo com a Lei de Dados, alegando uma violação iminente da proteção de dados, está violando as obrigações da Lei de Dados.
- Por outro lado, qualquer pessoa que classifique erroneamente dados pessoais como não pessoais e os disponibilize a terceiros sem o consentimento do titular dos dados corre o risco de violar o GDPR. Em ambos os casos, há o risco de multas pesadas.

# Você quer ...

- Os slides do PowerPoint? Cartão de visita (virtual)
- Ouvir? Podcast
- Ler ainda mais e de forma mais atualizada? Ebooks
- Fique mais informado e torne-se um amigo de Hören? Infolaw